



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

EDITAL Nº 12

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso “**Conhecendo a Pesquisa de Jurisprudência do STF**”, destinado ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores deste Poder Judiciário.

O Desembargador **Samoel Evangelista**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Curso “**Conhecendo a Pesquisa de Jurisprudência do STF**”, no período de **3 a 11 de setembro**, conforme as regras determinadas neste edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO.

1.1. Curso: “Conhecendo a Pesquisa de Jurisprudência do STF,” compartilhado do STF.

1.2. Modalidade: EaD - Autoinstrucional.

1.3. Carga horária: 14 (catorze) horas.

1.4. Público alvo: Magistrados e servidores da área jurisdicional.

1.5. Número de vagas: 50 (cinquenta).

1.6. Período de inscrição: 3 a 11 de setembro de 2018.

1.7. Período de realização: 17 a 28 de setembro de 2018.

1.8. Ementa do Curso: Noções Básicas de Pesquisa de Jurisprudência e o Documento de Jurisprudência; Operadores de Pesquisa e Pesquisa por Campos Específicos; A pesquisa de Jurisprudência – Parte II; Pesquisa em outras Bases de Dados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Pré-requisito: Noções em informática e navegação na internet.

2.2. A matrícula deverá ser feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, devidamente autorizada pelo chefe imediato, disponível no link: <https://esjud.tjac.jus.br/> no dia de 3 a 11 de setembro de 2018.

2.3. Será observado o critério de ordem de envio para a ESJUD e o público-alvo da ação educacional, até o limite de vagas existentes.

2.4. Ao término do prazo a ESJUD encaminhará para os e-mails indicados a confirmação da inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. Avaliação do cursista:

3.1.2. Assiduidade e pontualidade no cumprimento dos exercícios propostas. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete) ao final do curso.

3.2. Avaliação do curso: Será disponibilizado, no último dia, o link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchida pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno, bem como, serão observados a capacidade e o domínio do professor quanto à matéria, habilidade de comunicação,

metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

3.3. O aluno só poderá imprimir o certificado após preenchimento da Avaliação de Reação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Será admitida a desistência da inscrição até 48(quarenta e oito) horas antes da data do início do curso.

4.2. Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o servidor que, de forma injustificada, deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito **ou** não obtiver a frequência mínima de que trata o item 4.3 do presente Edital.

4.3. Terá direito ao certificado de participação o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota igual ou superior a 7,0(sete) ao final do curso.

4.4. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Samoel Evangelista**

Diretor da ESJUD, em exercício

Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador SAMOEL Martins EVANGELISTA**,
Desembargador(a), em 29/08/2018, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0457393** e o código CRC **CA257F06**.